



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE**  
**C.G.C. 184680580001-20**  
**Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 833 1264**  
**CEP 38760-000 - Serra do Salitre-MG**

**LEI Nº 492/2003 DE 23 DE ABRIL DE 2003**

**“Reajusta os Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito”**

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG, por seus representantes legais aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento) os subsídios do Prefeito que passam a ser de R\$6.138,00 (seis mil, cento e trinta e oito reais), e do Vice-Prefeito, que passam a ser de R\$1.531,20 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), a partir de 1º de Abril de 2003, em conformidade com o art.37, item X da Constituição Federal.

**Art.2º** - Constituem recursos para atender a execução da presente Lei, dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Serra do Salitre, 23 de abril de 2003

  
Cresmar Ribeiro Dorneles  
Prefeito Municipal